

Lei número 1.342 de 18 de setembro de 1.980

Abre crédito especial

JURACY ROSA SOARES, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, e t c.,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei

Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Piedade autorizada a abrir um crédito especial no valor de CR.8409.492,30 (quatrocentos e nove mil, quatrocentos e noventa e dois cruzeiros e trinta centavos), para auxílio natalidade a funcionários estatutários e desapropriação de área para construção de novo Cemitério.

Artigo 2º - Para atender as despesas com a abertura do crédito especial, de que trata o artigo 1º da presente Lei, no valor de CR.8.409.492,30 (quatrocentos e nove mil, quatrocentos e noventa e dois cruzeiros e trinta centavos), será utilizado o seguinte recurso:

Excesso de arrecadação de 1.980.....CR. 409.492,30

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piedade - P., 18 de setembro de 1980.

JURACY ROSA SOARES

Prefeito Municipal.

Registrada e publicada na data supra.

REG. N.º 1410 DE 1980

D. C. de Administração.